



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

PROJETO DE LEI N°

Reconhece como Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, a "Caprifeira de Coronel Ezequiel".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Histórico, Cultural e Turístico do Estado do Rio Grande do Norte, a "Caprifeira de Coronel Ezequiel", realizada anualmente no município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A "Caprifeira de Coronel Ezequiel" é um evento de grande relevância para o município e para toda a região do Trairi, consolidando-se ao longo dos anos como um espaço de valorização da cultura rural, do agronegócio e das tradições do povo potiguar.

Realizada anualmente, a feira tem como foco principal a caprinovinocultura, atividade econômica de fundamental importância para o desenvolvimento sustentável da zona semiárida do Rio Grande do Norte.

Mais do que uma simples exposição agropecuária, a Caprifeira representa um momento de integração entre produtores, comerciantes, artesãos e visitantes de diversas partes do estado e de outras regiões do Nordeste. O evento estimula o intercâmbio de conhecimentos técnicos, fomenta o turismo local e movimenta significativamente a economia do município, gerando emprego e renda.

Além do aspecto econômico, a Caprifeira de Coronel Ezequiel possui um profundo valor cultural e simbólico, pois preserva costumes, saberes e práticas tradicionais que compõem a identidade do povo sertanejo. A cada edição, o evento se transforma em um verdadeiro ponto de encontro da cultura popular, com apresentações artísticas, culinária típica e manifestações que reforçam o orgulho e o pertencimento da comunidade local.

Diante de sua importância histórica, cultural, econômica e turística, o reconhecimento oficial da Caprifeira de Coronel Ezequiel, é uma justa homenagem a todos os que, ao longo dos anos, contribuíram para a realização e o fortalecimento deste evento. Tal reconhecimento assegura a preservação e a valorização de uma tradição que enriquece o patrimônio imaterial do nosso estado e reafirma o papel do Rio Grande do Norte como referência na valorização da vida rural e das suas manifestações culturais.

Reconhecê-la como Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Turístico do Estado é uma forma de assegurar sua proteção e continuidade, incentivando sua valorização e permanência como tradição do povo norte-rio-grandense, uma vez que no ano de 2025 alcançou sua 13^a edição.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei, em reconhecimento à relevância da Caprifeira de Coronel Ezequiel para a história e a cultura do povo potiguar, em especial para a região Trairi e adjacências.

